



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

Lei 2.182 / 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Proceder, abertura de Credito Adicional Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

Artigo 2º - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pelas dotações orçamentárias a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Recursos Royalties Excedentes Lei 9478/97

02									Poder Executivo		
02	09								Fundo Municipal de Saúde		
02	09	10							Saúde		
02	09	10	302						Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
02	09	10	302	0123					Ampliação e Qualificação Média e Alta Complexidade		
02	09	10	302	0123	3003				Royalties Excedentes Lei 9478/97		
02	09	10	302	0123	3003	1720			Construção, Ampliação e Reforma do Hospital Municipal		
02	09	10	302	0123	3003	1720	4.4.90.51		Obras e Instalações	R\$ 4.000.000,00	
TOTAL										R\$ 4.000.000,00	

TOTAL

R\$ 4.000.000,00

Artigo 3º - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado oriundo de **Recursos Royalties Excedentes Lei 9478/97**, por excesso de arrecadação, objetivando a implantação de políticas públicas na área de Saúde.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

Lei 2.182 / 2018

Artigo 4º - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Paraty, 09 de Outubro de 2018

Carlos José Gama Miranda
Prefeito